



DESPACHO

Ao Sr. Secretario Municipal;
Djohnny Miguel Nunes Raiol

DECLARAÇÃO

Declaro para o fim disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, e para efeito da realização de processo licitatório, que a despesa tem adequação orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual, com a Lei de diretrizes orçamentárias e a Lei nº 108/2024 que trata do Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2025 sendo constatada a existência de dotação orçamentária conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, A FIM DE TRATAR DA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL NOS DIVERSOS SEGMENTOS DA JUSTIÇA E DEFESAS JUDICIAIS, NOS TRIBUNAIS DE CONTAS, PRESTANDO ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADO NA CAPITAL DO ESTADO E NA CAPITAL DA REPÚBLICA JUNTO AOS TRIBUNAIS JUDICIAIS, TRIBUNAIS DE CONTAS, ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ-PA

Dotações Orçamentárias:

Unidade Gestora: PREFEITURA

04 122 0011 2.007 – Manutenção da Sec. Mun de Administração

Elemento de Despesa:

3.3.90.35.00 – serviço de consultoria

3.3.90.35.01

Maracanã/PA, 11 de dezembro de 2024.

Rômulo Victor de Lima Melo
Contador
CRC/PA 015562/O-6